



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 459, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Concede adicional de Insalubridade ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Art. 1º do Decreto nº 037/2017, que homologa o laudo técnico das condições ambientais de trabalho – LTCAT, elaborado pelo Engenheiro de Segurança de Segurança do Trabalho Antonio Polido Junior, REG. MTE 9638, para fins de aplicação no âmbito da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) calculados sobre o valor de referência do Município, ao Servidor **GILMAR COELHO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 15 de Outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de Novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal